

	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DO SPFC	Identificação POL CPLC-0021	Classificação Interna
		Versão 01.00	Aprovação 06/2026

1. INTRODUÇÃO

O São Paulo Futebol Clube ("SPFC") reconhece a relevância da sustentabilidade e adota os princípios do Pacto Global da ONU, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da ISO 26000 e do Protocolo GHG, integrando-os à sua governança institucional e estratégica.

As ações e estratégias do SPFC têm um impacto significativo não só dentro de campo, mas também na comunidade e no meio ambiente. Portanto, é essencial alinhar a missão e valores com práticas sustentáveis, garantindo um verdadeiro legado positivo para as gerações futuras.

Nesta política, as diretrizes e compromissos são delineados em três áreas fundamentais: integridade, atuação sustentável e gestão corporativa sustentável. Cada seção desta política descreve a abordagem e estratégias para integrar a sustentabilidade em todos os aspectos da vida do clube, desde a conformidade legal até a gestão eficiente de recursos e a promoção de iniciativas comunitárias.

2. INTEGRIDADE

Comprometer-se a manter elevados padrões éticos, por meio do Programa de Integridade Tricolor (PIT), em conformidade com legislação nacional e tratados internacionais anticorrupção, incluindo treinamentos periódicos obrigatórios e monitoramento de condutas.

O Programa Integridade Tricolor (PIT) orienta a conduta de todos que se envolvem com as atividades do SPFC e é constituído a partir dos valores e princípios do Clube, suas diretrizes orientam o comportamento esperado de todos aqueles que, de alguma forma, atuem pelo SPFC ou que de alguma forma o represente, independente de cargo ou função, indicados no Código de Ética e Conduta, e também a todos aqueles que mantêm relações comerciais com o SPFC, com diretrizes indicadas no Código de Conduta de Terceiros.

A integridade em uma organização grande como o SPFC requer a implantação de um amplo e eficaz sistema de compliance (integridade corporativa) e de atuação legal:

A. Adesão a Marcos Legais e Regulatórios

No SPFC, a conformidade com as leis e regulamentos é a base da política de sustentabilidade. Reconhece que o respeito aos marcos legais não é apenas uma obrigação, mas uma oportunidade de liderar pelo exemplo.

- **Comitê de Sustentabilidade**

Fica instituído o Comitê de Sustentabilidade, vinculado à Diretoria de ESG, Riscos e Compliance, responsável pela implementação, acompanhamento e reporte das diretrizes desta Política, atuando de forma integrada com as áreas

	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DO SPFC	Identificação POL CPLC-0021	Classificação Interna
		Versão 01.00	Aprovação 06/2026

de *Compliance*, Social, Ambiental e Gestão de Riscos, com competências, composição e periodicidade de reuniões definidas em regulamento próprio.

- **Estratégias de Adesão e Conformidade:** Serão realizados treinamentos regulares sobre leis ambientais e sociais. Realizar auditorias periódicas para garantir a conformidade total com todas as regulamentações vigentes.
- **Reporte e Monitoramento**

Os resultados das iniciativas ESG deverão ser reportados ao Conselho de Administração com periodicidade mínima anual, ou em prazo inferior quando relevante, contendo indicadores objetivos, evolução das metas, riscos identificados e planos de ação.

- **Diretriz – Cláusula de Sustentabilidade Contratual**

Todos os contratos celebrados pelo SPFC deverão conter, obrigatoriamente, cláusula de sustentabilidade e responsabilidade social, conforme modelo padrão constante do **Anexo I** desta Política, sendo vedada sua supressão ou alteração substancial sem prévia aprovação da área de ESG, Riscos e Compliance e do Jurídico.

A cláusula deverá ser aplicada de forma uniforme a fornecedores, parceiros e demais terceiros, assegurando o cumprimento de requisitos mínimos socioambientais, trabalhistas e de integridade, bem como mecanismos de monitoramento, verificação e responsabilização.

Exceções ou adaptações deverão ser formalmente justificadas e aprovadas pelas áreas competentes, com registro para fins de governança, rastreabilidade e auditoria.

B. Integração com Políticas Públicas Sustentáveis

Além de cumprir as leis, o SPFC se compromete a alinhar suas práticas com políticas públicas sustentáveis, colaborando ativamente para a promoção do bem-estar social e ambiental.

- **Colaboração com Órgãos Governamentais:** Estabelecer parcerias com órgãos governamentais para entender melhor as necessidades e os objetivos das políticas públicas. Essa colaboração visa integrar as recomendações e práticas governamentais nas operações do SPFC.
- **Adoção de Práticas Recomendadas por Políticas Públicas:** Implementar práticas que reflitam as diretrizes das políticas públicas sustentáveis, como o uso de energia renovável, gestão de resíduos, promoção da inclusão social nos programas do SPFC, entre outras.

	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DO SPFC	Identificação POL CPLC-0021	Classificação Interna
		Versão 01.00	Aprovação 06/2026

3. ATUAÇÃO SUSTENTÁVEL

O SPFC entende a importância de sua atuação para colaborar com a preservação do meio ambiente, para o desenvolvimento social, e para a construção de uma imagem positiva perante a sociedade e concentrará esforços para que a paixão pelo clube, pelo futebol e esportes em geral sejam uma forma de promover responsabilidade ambiental, social e econômica, visando um desenvolvimento equilibrado e harmônico entre esses três pilares.

A. Práticas Sustentáveis Internas

O SPFC está comprometido em adotar práticas que minimizem o impacto ambiental e otimizem a eficiência operacional.

- **Gestão de Recursos e Redução de Desperdício:** Implementar sistemas de gerenciamento de recursos para monitorar e reduzir o consumo de água, energia e outros insumos. Iniciativas como reciclagem e compostagem são fundamentais para reduzir o desperdício gerado pelo clube.
- **Promoção de Energia Limpa e Metas:** O SPFC compra energia de fontes renováveis e investe em fontes próprias de geração de energia renovável, como painéis solares, cuja meta é ter 100% de energia de fonte renovável.

As metas ESG deverão estar vinculadas a planos de ação estruturados, com definição de prazos, responsáveis, indicadores de desempenho e avaliação de viabilidade técnica e financeira, de modo a mitigar riscos de descumprimento e exposição reputacional.

- **Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE):**

Realizar inventário anual de GEE conforme *GHG Protocol*, com publicação no site institucional, metas de redução alinhadas ao Acordo de Paris e medidas de compensação ambiental certificadas

- **Eventos esportivos sustentáveis:** O SPFC adotará modelo de gestão de eventos baseado na norma ISO 20121, com indicadores de impacto socioambiental, requisitos de fornecedores e checklist operacionais sustentáveis. Deverão ser estabelecidos indicadores-chave de desempenho (KPIs) ESG, com metas mensuráveis, metodologia definida e acompanhamento periódico, assegurando transparência e comparabilidade.
- **Inovação para a Sustentabilidade:** Busca contínua de soluções inovadoras para promover a sustentabilidade, seja em processos, produtos ou serviços, como por exemplo adotar práticas de jardinagem e paisagismo sustentáveis nas instalações e nos campos de futebol do SPFC e implementa um sistema de monitoramento e

	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DO SPFC	Identificação POL CPLC-0021	Classificação Interna
		Versão 01.00	Aprovação 06/2026

avaliação das ações de sustentabilidade, com indicadores que permitam identificar o progresso e a necessidade de ajustes.

B. Engajamento social e Parcerias

Estender as práticas sustentáveis para além das fronteiras do clube, engajando a comunidade e estabelecendo parcerias sustentáveis.

- **Impacto social positivo:** O SPFC promove projetos que visam o desenvolvimento social, a inclusão e a igualdade de gênero, tanto na organização dos eventos como nas comunidades onde eles são realizados.
- **Iniciativas de Engajamento Comunitário:** Lançar programas de conscientização e educação ambiental para envolver os torcedores e a comunidade local. Isso inclui eventos, workshops e campanhas focadas em sustentabilidade.
- **Ações de conscientização com Stakeholders:** Promover a conscientização sobre a importância da sustentabilidade, tanto para a comunidade interna (colaboradores), quanto para a externa (clientes, parceiros, comunidade, torcedores).
- **Colaborações Sustentáveis com Parceiros e Fornecedores:**

O SPFC exigirá de seus fornecedores e parceiros a observância de critérios mínimos ESG, mediante cláusulas contratuais específicas, realização de *due diligence* baseada em risco, monitoramento contínuo e possibilidade de auditoria, conforme diretrizes do Código de Conduta para Terceiros e da Política Anticorrupção do SPFC.

Os terceiros com impacto relevante nas iniciativas ESG deverão ser periodicamente avaliados quanto à conformidade com os requisitos socioambientais e de integridade, podendo ser submetidos a auditorias ou planos de adequação.

4. GESTÃO CORPORATIVA SUSTENTÁVEL

A. Integração da Sustentabilidade nos Processos do SPFC

A integração da sustentabilidade nos processos internos é fundamental para transformar o SPFC em uma instituição verdadeiramente sustentável.

- **Inclusão de Práticas Sustentáveis na Gestão Diária:** Incorporar critérios sustentáveis em todas as decisões de gestão, desde a administração de instalações até o planejamento de eventos. Isso inclui a adoção de

	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DO SPFC	Identificação POL CPLC-0021	Classificação Interna
		Versão 01.00	Aprovação 06/2026

tecnologias ecoeficientes e a promoção de um ambiente de trabalho sustentável conforme as melhores práticas de mercado estabelecidas pelo Pacto Global da ONU no Brasil, no qual o SPFC faz parte como organização comprometida com a Agenda 2030 das Nações Unidas.

- **Avaliação e Gestão de Riscos Ambientais e Sociais:** Desenvolver uma metodologia para avaliar e gerenciar proativamente os riscos ambientais e sociais associados às atividades do SPFC. Permitindo identificar oportunidades de melhoria e prevenir impactos negativos.

B. Melhoria Contínua e Responsabilidade Orçamentária

O SPFC se compromete com a melhoria contínua de suas práticas sustentáveis, alinhando-as com uma gestão orçamentária responsável.

- **Estratégias para Melhoria Contínua:** Estabelecer indicadores de desempenho sustentável, realizando avaliações regulares para identificar áreas de melhoria.
- **Gestão Orçamentária Responsável e Sustentável:** Integrar o planejamento orçamentário às metas de sustentabilidade de médio e longo prazo do SPFC, com previsão de orçamento ESG e prestação de contas anual em relatório integrado.

Os investimentos relacionados à agenda ESG deverão observar processo formal de planejamento, aprovação e controle orçamentário, com definição de alçadas, acompanhamento periódico e prestação de contas, garantindo alinhamento entre estratégia e execução.

C. Comunicação e Divulgação

Publicar Relatório Anual de Sustentabilidade conforme GRI Standards, com indicadores ESG, metas alcançadas, desafios e planos futuros, acessível ao público e auditado por terceiro independente.

A divulgação de metas e relatórios deverá ser precedida de validação técnica e institucional, assegurando consistência, auditabilidade e aderência à capacidade operacional do SPFC.

D. Implantação e Gestão

A implementação desta Política será de responsabilidade da Diretoria de ESG, Riscos e Compliance, cabendo às demais áreas a execução das iniciativas sob sua competência, com designação formal de responsáveis, metas e indicadores, assegurando a responsabilidade e rastreabilidade.

	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DO SPFC	Identificação POL CPLC-0021	Classificação Interna
		Versão 01.00	Aprovação 06/2026

5. CONCLUSÃO

Esta Política de Sustentabilidade estabelece um caminho claro para o São Paulo Futebol Clube em sua jornada para se tornar uma referência em sustentabilidade no mundo do esporte. Estando comprometido em implementar estas diretrizes em todos os aspectos de sua operação, garantindo que o SPFC não apenas atenda, mas supere as expectativas de seus torcedores, associados, parceiros e da comunidade. A dedicação à sustentabilidade é um reflexo dos valores e da missão do SPFC ser mais do que um clube de futebol, mas um agente de mudança positiva na sociedade.

Esta política entra em vigor imediatamente após aprovação do Conselho de Administração e deve ser amplamente divulgada a todos os membros da organização do São Paulo Futebol Clube. É uma parte fundamental do compromisso do clube com a legislação vigente e os valores éticos.

6. FICHA TÉCNICA

Elaboração	Revisão	Aprovação	Publicação
Diretoria de Compliance	Diretoria de Compliance	Conselho de Administração	Diretoria de Compliance
NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA			

7. REVISÃO DA POLÍTICA E INTERPRETAÇÃO

Esta Política será revisada a cada 3 (três) anos ou a qualquer momento sempre que considerar necessário, de forma a assegurar aderência às necessidades do SPFC e às melhores práticas do PIT.

Esta Política deverá ser interpretada e aplicada de forma integrada às Políticas de *Compliance*, Anticorrupção, Direitos Humanos, Gestão de Riscos e Código de Conduta para Terceiros assegurando coerência normativa e evitando fragmentação.

ATUALIZAÇÃO	DATA	VERSÃO PÓS-ATUALIZAÇÃO

	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DO SPFC	Identificação POL CPLC-0021	Classificação Interna
		Versão 01.00	Aprovação 06/2026

ANEXO I

SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

1. Compromissos das Partes:

As Partes comprometem-se a observar integralmente a legislação aplicável e adotar práticas alinhadas aos princípios de sustentabilidade, responsabilidade social e direitos humanos, obrigando-se a:

I – não utilizar, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas à escravidão, trabalho infantil ou qualquer forma de exploração ilegal de mão de obra, bem como envidar seus melhores esforços para que tais práticas não ocorram em sua cadeia de relações comerciais;

II – assegurar aos seus empregados e demais trabalhadores envolvidos na execução deste Contrato ambiente de trabalho seguro e saudável, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas de saúde e segurança ocupacional, bem como fornecer informações e treinamentos necessários à prevenção e controle de riscos;

III – cumprir integralmente os acordos e convenções coletivas de trabalho aplicáveis, garantindo a liberdade sindical e o direito à negociação coletiva, vedando qualquer forma de discriminação ou retaliação a representantes dos trabalhadores;

IV – observar a legislação ambiental vigente, adotando medidas preventivas e corretivas necessárias à proteção do meio ambiente, sendo responsável por quaisquer danos ambientais decorrentes de ação ou omissão própria, de seus empregados, prepostos ou contratados, incluindo a obrigação de reparar integralmente eventuais prejuízos causados.

1.2. O relacionamento com fornecedores e parceiros será pautado pelo cumprimento da legislação aplicável, pela ética, pela cooperação e pela busca contínua de melhoria na cadeia de valor, visando ao desenvolvimento sustentável das atividades relacionadas a este Contrato.

1.3. A Contratante poderá, mediante notificação prévia e de forma proporcional ao risco da contratação:

I – solicitar documentos e evidências que comprovem o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula;

II – realizar, diretamente ou por terceiros por ela indicados, verificações ou auditorias;

III – recomendar ou exigir a implementação de medidas corretivas ou planos de ação para adequação a eventuais não conformidades identificadas.

1.4. A Contratada compromete-se a assegurar que seus subcontratados, fornecedores e demais terceiros envolvidos na execução deste Contrato observem as disposições desta cláusula, sendo responsável por sua cadeia de fornecimento.

1.5. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá:

I – ensejar a aplicação das penalidades previstas neste Contrato;

	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DO SPFC	Identificação POL CPLC-0021	Classificação Interna
		Versão 01.00	Aprovação 06/2026

II – resultar na rescisão contratual, nos termos da cláusula específica de rescisão;

III – sujeitar a parte infratora ao ressarcimento integral das perdas e danos causados; e,

IV – resultar na apuração de responsabilidades legais perante as autoridades competentes.
